



Bruxelas, 10 de março de 2023  
(OR. en)

7222/23

AGRI 116  
FAO 7  
CONUN 80  
DEVGEN 61  
COHAFA 32  
COAFR 104  
ENV 225  
CLIMA 122  
SAN 132  
SUSTDEV 46  
RELEX 328

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE para uma Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) eficaz, a fim de garantir um futuro sustentável e a segurança alimentar a todos – <i>Aprovação</i>

---

1. No segundo semestre de 2022, sob a Presidência checa, o Grupo das Questões Alimentares e Agrícolas Internacionais (FAO) deu início aos debates com vista a definir as prioridades estratégicas a médio prazo da UE e dos seus Estados-Membros relativamente à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). As delegações concordaram que a definição dessas prioridades era particularmente pertinente atendendo à próxima eleição do diretor-geral da FAO, marcada para julho de 2023.
2. No primeiro semestre de 2023, a Presidência sueca deu seguimento aos debates e apresentou um projeto de conclusões do Conselho, que o Grupo analisou em pormenor nas suas reuniões de 17 de janeiro e 21 de fevereiro de 2023, tendo decorrido em paralelo um amplo processo de consulta por escrito.
3. No contexto dos debates acima referidos, as delegações salientaram o contributo fundamental que a FAO tem de prestar para impulsionar a transformação rumo a sistemas alimentares sustentáveis e para fazer face aos desafios intrinsecamente ligados que se prendem com a crise

climática, a perda de biodiversidade e a degradação dos recursos naturais. As delegações reconheceram também que o papel da FAO na liderança dos esforços multilaterais para erradicar a fome e todas as formas de subnutrição e para alcançar a segurança alimentar e a nutrição de todas as pessoas foi mais importante do que nunca no contexto da atual crise alimentar sem precedentes, gravemente exacerbada pela guerra de agressão injustificada e não provocada da Rússia contra a Ucrânia.

4. Em 9 de março de 2023, na sequência de uma última consulta por escrito, a Presidência tomou nota do acordo do Grupo sobre o texto do projeto de conclusões do Conselho constante do documento ST 5114/4/2023 REV 4.<sup>1</sup>
5. Tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo alcançado no Grupo e a recomendar ao Conselho que aprove as conclusões, na versão que consta do anexo da presente nota, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.

---

---

<sup>1</sup> Posteriormente, o projeto de texto final das conclusões do Conselho foi distribuído com a referência ST 5114/5/2023 REV5.

**Projeto de**  
**CONCLUSÕES DO CONSELHO**  
**sobre as prioridades da UE para uma Organização das Nações Unidas**  
**para a Alimentação e a Agricultura (FAO) eficaz, a fim de garantir**  
**um futuro sustentável e a segurança alimentar a todos**

O Conselho da União Europeia,

- 1) REAFIRMA o seu forte empenho no multilateralismo e na ordem internacional assente em regras, com o sistema das Nações Unidas no seu cerne, para dar respostas eficazes aos grandes desafios do nosso tempo que exigem soluções a nível mundial, no pleno respeito dos direitos humanos universais;
- 2) REITERA o seu empenho inabalável e SUBLINHA o contributo essencial da FAO para a consecução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e do Acordo de Paris, da Convenção sobre a Diversidade Biológica e do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação;
- 3) SALIENTA o contributo fundamental que a FAO tem de prestar para impulsionar a transformação rumo a sistemas alimentares sustentáveis e para fazer face aos desafios intrinsecamente ligados que se prendem com a crise climática, a perda de biodiversidade e a degradação dos recursos naturais;
- 4) DESTACA o papel essencial da FAO, enquanto agência imparcial e dirigida pelos membros das Nações Unidas, na liderança dos esforços multilaterais para erradicar a fome e todas as formas de subnutrição e para alcançar a segurança alimentar e a nutrição de todos, bem como o seu papel na luta contra a pobreza;
- 5) SALIENTA a importância da FAO, enquanto organização especializada e assente no conhecimento, na determinação de normas e padrões baseados em factos e conhecimentos científicos e na prestação de apoio técnico e de reforço de capacidades, nomeadamente para a elaboração de políticas por parte dos seus membros;

- 6) MANIFESTA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com a crise alimentar sem precedentes que o mundo enfrenta e que afeta, em particular, os países mais pobres e as populações mais vulneráveis, agravando assim as desigualdades; REITERA a sua firme condenação da guerra de agressão injustificada e não provocada da Rússia contra a Ucrânia, cujas repercussões negativas e duradouras na segurança alimentar estão a exacerbar gravemente a crise;
- 7) REAFIRMA o forte empenho da UE em dar resposta à insegurança alimentar mundial e REITERA o seu pleno apoio aos esforços liderados pelas Nações Unidas no sentido de evitar uma nova escalada; RECONHECE os esforços envidados pela FAO para acompanhar e enfrentar as consequências da guerra de agressão da Rússia para a segurança alimentar, tanto na Ucrânia como a nível mundial, e INSTA a FAO a intensificar esses esforços, aplicando plenamente as decisões pertinentes dos órgãos diretivos da FAO<sup>2</sup>.

### **O papel da FAO na construção de um futuro sustentável**

- 8) RECONHECE o contributo crucial que a FAO está a dar nos domínios da agricultura, incluindo a pecuária, da silvicultura, das pescas e da aquicultura, a fim de construir um futuro sustentável; a este respeito, RECORDA as conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE para a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares de 2021<sup>3</sup> e APELA à FAO para que intensifique os seus esforços nos seguintes domínios de ação fundamentais:
- assumir a liderança na defesa e no apoio à transição para sistemas alimentares resilientes e sustentáveis, promovendo o direito a uma alimentação adequada e uma abordagem transformadora dos sistemas alimentares que proporcione a todas as pessoas alimentos seguros e nutritivos e regimes alimentares saudáveis, com especial ênfase nas populações vulneráveis e contribuindo simultaneamente para encontrar soluções para fazer face às alterações climáticas e aos desafios ambientais;
  - continuar a promover um setor da agricultura, uma pecuária e um setor florestal competitivos, diversificados, sustentáveis e resilientes, que integrem as três dimensões da sustentabilidade em pé de igualdade, nomeadamente através da promoção de soluções, inovações e boas práticas destinadas a transformar os sistemas alimentares e a aumentar a produtividade, evitando simultaneamente a degradação dos solos, da água e das florestas, bem como a perda de biodiversidade;

---

<sup>2</sup> Em particular, a decisão adotada pelo Conselho da FAO na sua 169.<sup>a</sup> reunião.

<sup>3</sup> 9335/21.

- defender práticas de gestão dos recursos sustentáveis e integradas, bem como a eficiência dos recursos, tendo em conta as pressões cada vez maiores de uma população mundial em crescimento e a fragilidade dos ecossistemas, tanto terrestres como aquáticos;
- contribuir para soluções sustentáveis coerentes para os múltiplos desafios, inclusive os transnacionais, no domínio da água que reconheçam devidamente onexo entre água, energia, alimentação e ecossistema, fazendo progredir as agendas das Nações Unidas já acordadas;
- fazer avançar os seus trabalhos no que toca à luta contra a desflorestação mundial, nomeadamente sobre as definições acordadas a nível internacional, e à desertificação, recorrendo a abordagens paisagísticas integradas e apoiando a cooperação internacional neste domínio;
- intensificar os esforços que visam combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada e promover uma pesca sustentável que contribua para a segurança alimentar e para uma melhor governação internacional dos oceanos, nomeadamente promovendo e apoiando ativamente a aplicação de instrumentos juridicamente vinculativos para eliminar práticas de pesca não sustentáveis;
- promover e apoiar sinergias na agricultura, incluindo a pecuária, na silvicultura, nas pescas e na aquicultura, a fim de tirar partido das oportunidades partilhadas, dar resposta aos desafios comuns e reduzir as soluções de compromisso;
- intensificar o seu trabalho sobre cadeias de valor e modelos empresariais sustentáveis e inovadores, com especial destaque para a economia circular, a bioeconomia e as soluções baseadas na natureza, em colaboração com o setor privado e todos os intervenientes relevantes, a fim de proporcionar, ao longo de toda a cadeia alimentar, meios de subsistência adicionais e alternativos que sejam dignos, aumentando assim a eficiência dos recursos e reduzindo os resíduos, prestando a devida atenção à perspectiva local e às necessidades e aos contributos dos pequenos agricultores e dos agricultores familiares;
- aproveitar o potencial da inovação e da digitalização, no devido respeito dos quadros jurídicos pertinentes, para aumentar a produtividade e transformar os sistemas alimentares de forma sustentável.

## **O papel da FAO nonexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz para fazer face à insegurança alimentar**

- 9) RECONHECE o trabalho essencial da FAO para fazer face à insegurança alimentar e à subnutrição no mundo; RELEMBRA a sua preocupação com os conflitos enquanto fatores de insegurança alimentar e CONVIDA a FAO a orientar a sua atuação em apoio dos países e das populações vulneráveis, dando especial atenção às mulheres e às raparigas, e:
- desenvolvendo o seu contributo para onexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz a nível mundial, regional e local por meio da colaboração com outras organizações pertinentes, em consonância com o seu mandato e as suas vantagens comparativas, sem deixar de respeitar e promover os princípios humanitários e o direito internacional humanitário no âmbito da sua programação de emergência;
  - reforçando o investimento em sistemas de alerta precoce, agindo com antecipação e apresentando propostas de políticas a curto e médio prazo para enfrentar as crises emergentes com eficácia e rapidez, apoiando as atividades de recuperação rápida e orientando a retoma dos setores agrícola, florestal e das pescas, bem como dos meios de subsistência rurais, com uma perspectiva de desenvolvimento a longo prazo;
  - acompanhando as repercussões dos conflitos na segurança alimentar mundial, bem como os riscos associados, e continuando a fornecer aos seus membros informações oportunas e de alta qualidade sobre a evolução dos mercados e perturbações das cadeias de abastecimento agroalimentar, em prol do bom funcionamento, da abertura e da previsibilidade do comércio, em consonância com as regras da OMC, e da transparência dos mercados através de iniciativas comprovadas, como o Sistema de Informação sobre Mercados Agrícolas (SIMA).

## **O papel da FAO no sistema mais vasto da ONU**

- 10) SALIENTA a importância de assegurar um alinhamento estreito e contínuo do trabalho da FAO relativamente à agenda mais vasta das Nações Unidas mediante uma abordagem assente nos direitos humanos, apresentando resultados como "uma só ONU", e EXORTA a FAO a:
- apoiar a consecução da Agenda 2030 das Nações Unidas, o que inclui a importante função de monitorizar e comunicar informações sobre os indicadores dos ODS sob a sua tutela e de apoiar o trabalho dos seus membros com vista a acompanhar os respetivos progressos em relação aos ODS;

- assegurar a execução efetiva da reforma do sistema das Nações Unidas para o desenvolvimento por meio de uma estreita cooperação e do diálogo por intermédio do sistema de coordenadores residentes em prol de uma coordenação eficiente com o sistema mais vasto das Nações Unidas a nível nacional;
- continuar a reforçar a sua cooperação e o seu trabalho intersetorial com outras agências e organismos das Nações Unidas e, em especial, a intensificar a sua colaboração com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e o Programa Alimentar Mundial (PAM), e a apoiar outras iniciativas pertinentes lideradas pelas Nações Unidas com base em sinergias e vantagens comparativas;
- apoiar ativamente o Comité da Segurança Alimentar Mundial (CSA) enquanto plataforma multilateral inclusiva para a promoção da segurança alimentar mundial e dos sistemas alimentares sustentáveis, e o seu Painel de Peritos de Alto Nível, e promover a adoção e a execução das recomendações políticas e das orientações para aplicação voluntária do CSA;
- continuar a apoiar o seguimento dado à Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares (UNFSS) de 2021, em estreita cooperação com outras agências das Nações Unidas, com governos, organizações da sociedade civil, o setor privado e outros intervenientes, promovendo também uma plataforma de coordenação eficaz e eficiente e apoiando os seus membros na concretização das suas vias de transformação.

### **Reforço da eficácia e da governação da FAO, para um maior impacto e melhores resultados**

- 11) SALIENTA a necessidade de continuar a envidar esforços para assegurar a capacidade da FAO de cumprir de forma eficaz o seu mandato, em conformidade com as orientações fornecidas pelos órgãos diretivos da FAO e de acordo com as necessidades e expectativas dos seus membros;
- 12) CONGRATULA-SE com o alinhamento do Quadro Estratégico da FAO para 2022-2031 pelos ODS, com a maior atenção dada à tomada de decisões baseada em factos e em dados científicos e com o reforço do Gabinete de Avaliação e do Gabinete do Inspetor-Geral; RECONHECE o papel positivo do trabalho sobre a prevenção do assédio, do assédio sexual e da exploração e do abuso sexuais, bem como sobre a melhoria da gestão dos riscos;

13) ESPERA que sejam introduzidas novas melhorias em termos de governação, eficácia, transparência, imparcialidade, responsabilização e gestão dos riscos, em conformidade com as mais elevadas normas das Nações Unidas e sob a orientação do Conselho dos diretores executivos do Sistema das Nações Unidas para a Coordenação e da Unidade de Inspeção Conjunta, em estreito diálogo com os membros da FAO, nomeadamente no que respeita aos seguintes aspetos:

- elaboração de relatórios de gestão e desempenho baseados em resultados, com especial destaque para os serviços descentralizados e para os programas e projetos, incluindo o alinhamento das políticas empresariais com as ações a nível nacional, bem como uma melhor utilização dos conhecimentos a nível nacional no âmbito das políticas empresariais da FAO;
- uma ênfase reforçada na obtenção de resultados e de impacto a nível nacional através do desenvolvimento de uma abordagem programática, assegurando um processo de programação transparente e previsível, bem como a colaboração a nível nacional com os principais intervenientes;
- a conceção de uma visão global para o financiamento da organização, incluindo o recurso a contribuições fixadas e voluntárias, a gestão dos vários mecanismos de financiamento e a forma como estes contribuem para a realização dos objetivos da organização e do quadro estratégico de uma forma eficaz, eficiente e transparente;
- acesso transparente, fácil e em tempo útil dos membros a informações pertinentes para a governação da organização, incluindo quadros de programação por país, acordos de contratação e acordos de parceria com terceiros, dando a devida atenção à estratégia da FAO para a participação do setor privado;
- gestão dos recursos humanos de acordo com políticas baseadas na diversidade, na igualdade, na transparência e no mérito;
- mais igualdade de género e inclusão, tendo devidamente em conta a consecução da paridade de género em cargos superiores e integrando, a todos os níveis, as perspetivas das mulheres e raparigas, dos jovens e dos povos indígenas e das pessoas com deficiência, nomeadamente através da utilização de dados desagregados por sexo, idade e deficiência;

- as mais elevadas normas e boas práticas em matéria de governação de dados, garantindo o direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais, os direitos de propriedade intelectual, bem como a supervisão independente da aplicação da política de dados;
- salvaguardas sólidas que garantam a integridade e o absoluto sigilo do voto por escrutínio secreto, seguindo as melhores práticas do sistema das Nações Unidas neste domínio.

### **Cooperação da UE e dos seus Estados-Membros com a FAO**

- 14) **SUBLINHA** a longa e frutuosa parceria entre a FAO e a UE e os seus Estados-Membros; **RECORDA** o apoio significativo que a UE e os seus Estados-Membros prestam à FAO, nomeadamente através de contribuições voluntárias;
- 15) **AGUARDA COM EXPECTATIVA** o reforço do diálogo e da colaboração na promoção da agenda mundial no domínio da sustentabilidade e do clima no que respeita à agricultura, incluindo a pecuária, à silvicultura e às pescas, bem como à segurança alimentar e à nutrição, em particular mediante:
  - a execução das estratégias da FAO em matéria de alterações climáticas, biodiversidade e ciência e inovação;
  - pontos de alavancagem temáticos para a transformação dos sistemas alimentares, incluindo a diversificação de culturas, proteínas e fertilizantes, a promoção do bem-estar animal e da pecuária com menor impacto sobre o clima, a agroecologia e outras abordagens inovadoras, a preservação e melhoria da qualidade dos solos, a redução da poluição, da dependência de pesticidas químicos e da utilização de combustíveis fósseis na agricultura e a luta contra as perdas e o desperdício alimentares ao longo de toda a cadeia alimentar;
  - a Abordagem "Uma Só Saúde" para enfrentar melhor os complexos desafios sanitários para os seres humanos, os animais, as plantas e o ambiente, incluindo esforços conjuntos no âmbito da Aliança Quadripartida para reduzir a resistência antimicrobiana nos sistemas alimentares e reforçar a sua resiliência face a pandemias, bem como o trabalho no combate às doenças transfronteiriças;

- iniciativas prospetivas, investigação, todas as formas de inovação e partilha de conhecimentos, nomeadamente através de redes de formação para agricultores e da cooperação entre a FAO e instituições académicas e de investigação e outras partes interessadas na UE;
- atividades de padronização e normalização, nomeadamente no âmbito do trabalho da Comissão do Codex Alimentarius em matéria de segurança dos alimentos e normas de qualidade para proteger a saúde dos consumidores e garantir práticas leais no comércio alimentar, bem como no âmbito do trabalho da Convenção Fitossanitária Internacional, prestando a devida atenção à aplicação da Abordagem "Uma Só Saúde" no processo de análise dos riscos;
- a igualdade de género, o empoderamento das mulheres e das raparigas e abordagens transformadoras do ponto de vista do género, bem como a promoção do papel dos jovens nas zonas rurais;
- a Rede Mundial contra as Crises Alimentares enquanto aliança mundial de intervenientes dos setores humanitário e do desenvolvimento empenhados em combater as causas subjacentes às crises alimentares e em promover soluções sustentáveis;
- a Parceria Global para o Solo para melhorar a governação e a qualidade dos solos.

16) AFIRMA o empenho da UE e dos seus Estados-Membros em consolidar e reforçar a sua cooperação com a FAO e em continuar a trabalhar com os membros da FAO para garantir uma ação eficaz da FAO em prol de um futuro sustentável e da segurança alimentar de todos.